

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - **AESGA**FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - **FAGA**FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - **FDG**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - **FAHUG**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - **FACEG**

PORTARIA Nº 0191/2017 de 05 de junho de 2017

<u>EMENTA</u> – Revoga Portaria e Substitui Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, de 06 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que o servidor **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena, mat. 281-1**, designado para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado, símbolo FCAA3, encontra-se afastado de suas atividades por recomendação médica, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 19 de maio de 2017;

a necessidade de substituição do referido servidor no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes à referida Coordenação.

RESOLVE:

- **Art. 1°-** Revogar, a partir do dia 19 de junho do corrente ano, a Portaria nº 188/2017 que designa o servidor **Manoel Elpídio Melo Filho**, Professor, matrícula 38-1, para assumir em caráter de substituição, a Função de Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 19 de maio de 2017.
- **Art. 2° -** Designar o servidor efetivo **Carlos Eduardo de Oliveira, mat. 613-3,** para assumir em caráter de substituição a Função de Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 19 de junho de 2017.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

> EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO Presidente da AESGA